



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 1781/2025**

Maringá, 15 de setembro de 2025.

Considerando a chamada Prioridade Especial um benefício garantido pela legislação vigente e incorporada em todas as ações da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Considerando entre as prioridades asseguradas aos idosos previstas em Lei, merecem destaque o atendimento preferencial em órgãos públicos e privados, em procedimentos de embarque e desembarque em meios de transporte, e no acesso à justiça, assim com a efetiva validade do atendimento prioritário, idosos a partir de 80 (oitenta) anos tem preferência nessas situações.

Considerando a Lei 13.466/2017, que inclui no Estatuto do Idoso, assegurando a prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

O adiante nomeado, vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer a Exmo. Sr. Sílvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a mencionada Lei está sendo cumprida em Maringá, se está sendo fiscalizado e se existe campanha de divulgação e conscientização.

Atenciosamente, Professor Pacífico.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Pacífico, Vereador**, em 16/09/2025, às 13:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0413457** e o código CRC **087C101A**.